



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
SECRETARIA NACIONAL DE PESCA ARTESANAL

1º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO À DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS N. 06/2024

PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 00350.091944/2024-93	UNIDADE DESCENTRALIZADA: Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN
	CNPJ: 24.365.710/0001-83
	ENDEREÇO: Avenida Senador Salgado Filho, Lagoa Nova - Natal - RN
OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência da Descentralização de Recursos 06/2024, até 29 de outubro de 2026.	
DISPOSITIVOS LEGAIS: Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020. <i>Verbis:</i> Art. 10. § 3º Na hipótese de atraso na liberação dos recursos, o TED será prorrogado de ofício pela unidade descentralizadora, em prazo limitado ao período de atraso.	
MOTIVO: justifica-se pelo atraso na liberação do recurso financeiro. Ressaltamos que a prorrogação será limitada ao exato período do atraso registrado, visando garantir a execução adequada do objeto do instrumento e o cumprimento das obrigações previstas.	
DECLARAÇÃO: Fica prorrogada, de ofício, a vigência da Descentralização de Recursos nº 06/2024 até 29 de outubro de 2026, em virtude do atraso na liberação do recurso financeiro, de responsabilidade do CONCEDENTE . O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, na conformidade de legislação vigente, para produzir os efeitos legais.	

NATÁLIA [REDACTED] MARQUES

Secretaria Nacional de Pesca Artesanal Substituta



Documento assinado eletronicamente por NATALIA [REDACTED] MARQUES, Secretário(a) - Substituto(a), em 29/10/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 47275993 e o código CRC 79629956.